

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

2ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 1017733-21.2015.8.26.0071
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente: Itaú Unibanco S/A
Executado: Cidacar Intermediações Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **João Thomaz Diaz Parra**

Vistos.

1. Fls. 1011: Ciência às partes, anotando-se a concessão do efeito suspensivo pela Superior Instância, comunicando-se, **com urgência**, a leiloeira para cancelamento das praças designadas, ficando, nada obstante, com o devido respeito, mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

2. Transmita-se ao E. Tribunal “ad quem” as informações solicitadas, conforme ofício que segue.

Dilig. Int.

Bauru, 12 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA